



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.821, de 12 de agosto de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.850, de 12 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

6.182.182.2218 – AÇÕES DA DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1642 – DEFESA CIVIL ESTADO (15816) 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

6.182.182.2218 – AÇÕES DA DEFESA CIVIL

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1642 – DEFESA CIVIL ESTADO (15814) 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de agosto de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda